



# Conselho Municipal do Meio Ambiente

## Fundo Municipal do Meio Ambiente

Lei Municipal nº 4783, de 29 de julho de 2008  
Caçapava – SP CNPJ nº 27.844.914/0001-95

### DELIBERAÇÃO Nº 03/CMMA/2021

#### **Empossa os novos membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CMMA, escolhido por seus pares para o Biênio – 2021/2023**

O Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMA, criado pela Lei Municipal nº 4783, de 29 de julho de 2008, no uso de suas atribuições, e:

Considerando o processo eleitoral para o preenchimento de vagas no CMMA, convocado através da Deliberação *Ad Referendum* nº 01/CMMA/2021 – Edital de Chamamento Público, de 28 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Município em 02 de agosto de 2021;

Considerando a Deliberação nº 02/CMMA/2021, aprovada em reunião ordinária do dia 30 de setembro de 2021, que habilita os representantes indicados por seus respectivos segmentos da sociedade civil, publicada no Diário Oficial do Município em 5 de outubro de 2021;

Considerando o Decreto Municipal nº 4730/2021, de 18 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município em 20 de outubro de 2021, que nomeia os representantes da Sociedade Civil e do Poder Público para compor o Conselho no biênio 2021-2023.

#### **DELIBERA:**

**Art. 1º** Ficam empossados os novos membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CMMA para o biênio 2021-2023, conforme relacionados no Decreto nº 4730/2021, de 18 de outubro de 2021, para o mandato de 2 (dois) anos;

**Art. 2º** Os membros empossados assumem seus direitos plenos a partir da aprovação desta deliberação pelo plenário do CMMA;

**Art. 3º** Esta Deliberação entra em vigor a partir da data de sua aprovação em plenário, revogadas as disposições em contrário.

Caçapava, 27 de outubro de 2021.

Letícia Moreira da Silva  
Secretária

Eng. Agenor Micaeli dos Santos  
Presidente do CMMA – Caçapava  
Gestão 2019/2021